



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2020.

À

SAD

Assunto: Prorrogação. Contrato nº 02/2016 (Quinto Termo Aditivo).
Serviços de Telefonia Fixa (Linhas Analógicas)

Senhor Secretário,

1. Informamos que o contrato de prestação de Serviços de Telefonia Fixa Local (Linhas Analógicas), firmado entre este Tribunal e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, por inexigibilidade, **extinguir-se-á em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021**, conforme Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2016 (0655007).

2. Em face da necessidade premente de utilização dos serviços STFC LOCAL, torna-se imperativa a promoção de atos que vise à renovação contratual, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais deste Tribunal.

3. Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais à Administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Administração, bem como entre seus membros e o público externo em geral.

4. Tais serviços, por sua natureza, devem ser executados de forma indireta, **continuamente** e contratados seguindo-se os rigores legais, por empresas autorizadas.

5. Em razão da pandemia do novo coronavírus a despesa teve um ponderado acréscimo em relação ao ano anterior (2019), isso em razão *do teletrabalho* e da realização das *Eleições 2020*, neste sentido, para o levantamento da estimativa para 2021, adotamos como referência a seguinte estimativa:

Execução 2020 - Contrato 02/2016

Mês de Pagamento	Valor
Fevereiro	R\$ 4.687,21
Março	R\$ 4.452,67
Abril	R\$ 4.452,67
Maio	R\$ 5.728,4
Junho	R\$ 4.845,51
Julho	R\$ 4.603,91
Agosto	R\$ 4.848,27
Setembro	R\$ 6.233,62
Outubro	R\$ 7.152,42
Total (9 meses)	R\$ 47.114,82
Média	R\$ 5.234,98

6. Atualmente são **contratadas 53 (cinquenta e três) linhas**, cujo valor da assinatura de uso não residencial de R\$ 84,59 (oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), **estimando-se** uma despesa mensal aproximada de R\$ 5.234,98 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), representando o valor anual de aproximadamente R\$ 62.819,76 (sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) - sem impostos.

7. Estima-se, ainda, a incidência de impostos (+- 10%) o que nos leva a despesa de aproximadamente R\$ 69.101,64 (sessenta e nove mil cento e um reais e sessenta e quatro centavos) para 12 meses de execução contratual.

8. Cumpre ressaltar que na PLOA 2021 (0811858) existe previsão orçamentária de R\$ 59.197,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e sete reais), situação que pode demandar uma ajuste na situação orçamentária (análise da SGO).

9. No que tange aos reajuste dos preços, convém informar que poderão ser majorados ou reduzidos com base no percentual homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações para o plano de serviços contratado.

10. Ainda, considerando o dever de promover a negociação dos preços, em busca de condição mais vantajosa para a Administração Pública, esta SEGEC diligenciou à contratada sobre a possibilidade de redução dos preços e/ou adoção de solução economicamente mais viável, obtendo, ao final, informação (0811458) de aceite da renovação, ressalvado o direito ao reajuste contratual, atualmente pactuado,

11. Assim, por hora, entendemos pela necessidade de renovação da contratação, ao tempo em que anexamos os seguintes documentos necessários à análise da renovação:

- i) Termo de Referência Simplificado - 0809582;
- ii) Manifestação da contratada - 0811458;
- iii) Previsão Orçamentária 2021 -0811858 ;
- iv) Lista de Verificação - Portaria GPRES nº 226/2018 - 0809594;
- v) Decisão Judicial - Processo de Recuperação Judicial - 0504838 ;
- vi) Portaria Gestão Contratual - 0504827 ;
- vi) Certidão Consolidada TCU - 0811530 .

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 18/11/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811868** e o código CRC **0838F302**.